LEI Nº 5.824, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no Município de Mauá a Semana de Conscientização e Orientação Sobre a Cardiopatia Congênita e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.853/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Orientação sobre a Cardiopatia Congênita, com o objetivo de promover informações sobre a doença, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho.

Parágrafo Único. Poderão ser realizadas, nessa semana, atividades voltadas à conscientização e orientação sobre a cardiopatia congênita, como palestras e ações educativas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com associações e organizações sociais, visando ao desenvolvimento das ações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/